



REQUERIMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 0178.4/2020

"Obriga os condomínios residenciais, comerciais ou mistos de Santa Catarina a comunicar aos órgãos de segurança pública quando houver em seu interior a ocorrência ou indícios de episódios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos".

Autor: Deputada Luciane Carminatti

Relatora: Deputada Paulinha

Cuida-se de Projeto de Lei, da lavra da Deputada Luciane Carminatti que "obriga os condomínios residenciais, comerciais ou mistos de Santa Catarina a comunicar aos órgãos de segurança pública quando houver em seu interior a ocorrência ou indícios de episódios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos."

Tendo sido designada relatora pelo Presidente deste órgão fracionário, observo que o presente projeto de lei guarda íntima sintonia com o 0375.7/2019 de autoria do Dep. Kennedy Nunes que "Dispõe sobre a comunicação pelos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência ou de indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, em seus interiores, quando houver registro da violência no livro de ocorrências."

Deste modo, com amparo no art. 216, parágrafo único do RIALESC, proponho a tramitação conjunta do presente Projeto de Lei ao Projeto de Lei 0375.7/2019, por ser este o mais antigo.

Sala da Comissão,

Deputada Paulinha
Relatora